



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



"Institui e insere no Calendário Oficial do Município, o evento denominado Pedal de Natal".

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Pedal de Natal a ser realizado anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 2º - Referido evento será coordenado pelo setor de esportes da Prefeitura Municipal, podendo realizar parcerias com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 3º - A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item correspondente ao "Pedal de Natal" conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 26 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA



JUSTIFICATIVA

A proposta em análise tem por finalidade fomentar o ciclismo em nossa cidade e também estimular a utilização da bicicleta como meio de transporte, lazer, turismo, além da prática esportiva propriamente dita.

Pode se afirmar que o ciclismo é uma experiência muito positiva e saudável e por isso deve ter apoio e fomento do poder público na organização e realização de eventos dessa natureza proposta, para se realizar, ano a ano, uma vez que proporciona também o incentivo ao turismo na cidade, por ocasião das festividades de natal.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de fevereiro de 2025.

